



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2016.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

**Autor:** Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**.

**Relator:** Vereador **EDSON STIPP**.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime de urgência, abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, no valor de R\$ 2.579.600,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), para o exercício financeiro de 2016, altera a Leis 1781/2013 – Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e suas alterações, e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1872/2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

### II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 54, incisos I e III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça, inciso I- manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições, inciso III- elaborar a redação final das proposições em geral, ressalvadas as exceções regimentais;

A iniciativa para a deflagração do processo legislativo obedece ao disposto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 163, parágrafo 2º, do regimento Interno da Câmara.





# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Em sua justificativa em referência a solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária, Cidade, conforme Memorandos 012.013.014 e 017/2016 (acostados), a alteração orçamentária é necessária visando a adequação do QDD, conforme justificativas: 01)- Pavimentação e Recape nas Ruas Duque de Caxias e Henrique Michalak e Êbano Pereira, totalizando 11.746,48 m<sup>2</sup>, vinculadas ao convênio com o Ministério das Cidades Contrato de Repasse nº 820.188/2015, no valor de R\$ 592.000,00 do Convênio de R\$ 12.247,70 de contrapartida; 02- recuperação da pavimentação asfáltica na Av. Getúlio Vargas, totalizando 23.429,09 m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 592.000,00 de convênio e R\$ 30.906,71, de contrapartida; 03- Pavimentação poliédrica nas Ruas Xv de Novembro, 2.588, 32 m<sup>2</sup>, Tiradentes 1.217,75 m<sup>2</sup>, Travessa Pe. Pedro Fuss, 889,80 m<sup>2</sup>, Benjamin Constant, 1.350,86 m<sup>2</sup>, Matilde Martins Orane, 1.244,42 m<sup>2</sup>, Pedro Repula, 932,49 m<sup>2</sup>, Cantu 860,46 m<sup>2</sup>, Pedro Leal de Souza 346,03 m<sup>2</sup>, Fernando Amaro, 2.044,48 m<sup>2</sup>, Guairacá 01, 1.400,44 m<sup>2</sup>, Rua Manoel Estevão de Camargo 1.617,25 m<sup>2</sup>, Maurício Orlando dos Santos, 741,77 m<sup>2</sup>, Guaracá 2, 2.216,60 m<sup>2</sup>, Juiz José de Melo, 1.006,95 m<sup>2</sup>, totalizando 16.417,62 m<sup>2</sup>.

Considerando a necessidade de suplementação para a adequação das despesas orçamentárias de caráter continuado do exercício 2016, constantes dos projetos atividade de execução orçamentária relacionados no Art. 1º, com recursos oriundos do remanejamento de dotações e superávit financeiro, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Magna nº 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no Art. 1º, do presente Projeto de Lei.

Pela análise da presente proposta, não se vislumbra qualquer vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade que macule o projeto.

Quanto ao aspecto material, à luz das motivações apresentadas, não há óbice legal. À vista das razões expendidas, opino e voto favorável a tramitação do Projeto de Lei Ordinária de nº 004/2016, em regime de urgência.





# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



**É o Voto e Parecer.**

Sala das Comissões, 10 de Fevereiro de 2016.

Vereador **EDSON STIPP.**  
Relator

Sala das Comissões, 11 de Fevereiro de 2015.

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião no dia 11 de Fevereiro de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pelo trâmite do Projeto de Lei nº 004/2016 em regime de urgência.

**Pedro Ocalxuk**

**Jorge Pittner**

**Angelo Américo Branco Chemin**

**Agnaldo Wujanski de Jesus.**